



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

## LEI Nº 1310/2019

### **Autoria: Poder Executivo**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
LEI MUNICIPAL Nº 1279/2017

**O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 07/02/2019, APROVOU por maioria, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 8º da Lei 1279/2017.

Art. 2º A redação prevista no art. 11 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. Os auxílios financeiros serão transferidos diretamente aos beneficiários em conta bancária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor desde a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2019.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito